



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a anulação de desligamento discente por NRM, após análise e parecer dos colegiados dos cursos de graduação presenciais.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando:

- a Portaria PROGRAD nº 112, de 4 de setembro de 2026,
- o Parecer favorável dos colegiados dos cursos de graduação presenciais aos pedidos de reconsideração do desligamento por não renovação de matrícula (NRM)

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o desligamento dos seguintes discentes:

CURSO	MATRICULA
ARQUITETURA E URBANISMO (ARQ)	23.2.1280
ARQUITETURA E URBANISMO (ARQ)	19.1.1155
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (ALI)	26.1.7018
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (ALI)	17.1.7096
CIENCIAS BIOLOGICAS (CBB)	24.2.4985
CIENCIAS ECONOMICAS (ECO)	19.1.3978
CIENCIAS ECONOMICAS (ECO)	21.2.3225
DIREITO (DIR)	19.2.6157
EDUCACAO FISICA (EFB)	18.1.6163
EDUCACAO FISICA (EFB)	23.1.6972
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (CJM)	26.1.8995
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (CJM)	23.1.8121
ENGENHARIA DE MINAS (MIN)	20.2.1338
ENGENHARIA DE PRODUCAO (PRO)	18.1.1150
ENGENHARIA DE PRODUCAO (PRO)	19.2.1429
ENGENHARIA ELETRICA (EJM)	23.1.8172
ENGENHARIA ELETRICA (EJM)	21.1.8156
ENGENHARIA ELETRICA (EJM)	19.2.8053
ENGENHARIA MECANICA (MEC)	22.1.1324
ENGENHARIA MECANICA (MEC)	19.1.1288
ENGENHARIA MECANICA (MEC)	21.2.1258
ENGENHARIA METALURGICA (MET)	25.1.1199
ENGENHARIA METALURGICA (MET)	25.2.1460
ENGENHARIA METALURGICA (MET)	20.1.1978
ENGENHARIA METALURGICA (MET)	19.1.1175
FARMACIA (FAR)	14.1.2189
FARMACIA (FAR)	19.1.2065
JORNALISMO (JOR)	21.2.3160
JORNALISMO (JOR)	22.1.3017
JORNALISMO (JOR)	22.1.3179

CURSO	MATRICULA
LETRAS INGLES (LTI)	26.1.3983
MUSEOLOGIA (MUL)	18.2.6204
PEDAGOGIA (PED)	23.2.3951
SISTEMAS DE INFORMACAO (SJM)	25.2.8033
TURISMO (TUR)	19.2.6153
TURISMO (TUR)	18.1.6096
TURISMO (TUR)	20.2.6421

Art. 2º As matrículas em disciplinas serão ser efetuadas conforme orientação dos colegiados dos cursos, informadas no recurso.

§1º Quando não houver sugestão de matrícula os estudantes serão matriculados nas disciplinas disponíveis.

§2º As matrículas poderão ocorrer até 22/09/2026, impreterivelmente. Após essa data o estudante terá o período trancado.

Art. 3º Os discentes que entraram com pedido de reconsideração e suas matrículas não constam na listagem tiveram seus pedidos INDEFERIDOS.

Marlice de Oliveira e Nogueira
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 18/09/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195192** e o código CRC **38E8EC40**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008965/2026-85

SEI nº 1195192

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br